



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

## CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - PPGG

---

### EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PDSE N° 01/2021 PARA PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – PPGG/UFPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal de Pernambuco (PPGG/UFPE) torna pública as normas do processo seletivo de discentes para pleitear bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no ano de 2021, atendendo as normas do Edital 19/2020 PDSE-CAPES e do Edital PROPG-UFPE n° 02/2020. O PPGG/UFPE dispõe de 01 (**uma**) cota de bolsa PDSE para o ano de 2021. A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

1. INSCRIÇÕES: A inscrição se realizará através de Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no site do PPGG (<http://www.ufpe.br/ppgg>), entre os dias 15 a 28 de Janeiro de 2021.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se os discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGG/UFPE, devendo atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência Brasil;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGG/UFPE;
- Apresentar candidatura individual junto ao PPGG/UFPE;
- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- Não ter sido contemplado(a) com outra bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para integralização de créditos e para a redação final e defesa da tese;
- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- Que possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo III do edital PDSE n° 19/2020 da CAPES;
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>.

- Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.

### 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A) O (A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

### 4. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA:

- A duração da bolsa do PDSE será de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e, no máximo, 06 (seis) meses de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura.
- Os componentes da bolsa de estudos para desenvolvimento de Doutorado Sanduíche no exterior são os seguintes: Mensalidades; Auxílio Deslocamento; Auxílio Instalação e Auxílio Seguro-Saúde.
- O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior não prevê o pagamento de taxas escolares e de adicional dependente.

### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA:

5.1. Atendendo as normas estabelecidas no Edital PROPG-UFPE 02/2020, os candidatos deverão apresentar os documentos que constam no item 4.2", [https://www.ufpe.br/documents/38974/3143528/edital\\_pdse\\_ufpe\\_2020.pdf](https://www.ufpe.br/documents/38974/3143528/edital_pdse_ufpe_2020.pdf). Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição o histórico do doutorado e currículo vitae atualizado extraído da Plataforma Lattes.

5.2. Poderá concorrer a este edital candidato(a) que ainda não possua teste de proficiência. No entanto, deverá apresentar o comprovante do teste de proficiência, de acordo com o anexo III do Edital 19/2020 PDSE-CAPEES, que deverá ser enviado para o e-mail do PPGG ([coordenacao.ppgg@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgg@ufpe.br)), até o dia **28/01/2021**. A não comprovação até a data limite resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

5.3. O(a) doutorando(a) selecionado(a) deverá providenciar os documentos complementares no ato da inscrição no sistema da CAPES, solicitados no item 9.4.2 do Edital 19/2020 PDSE-CAPEES. [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf).

### 6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- A coordenação do PPGG/UFPE institui como comissão de seleção o Conselho do PPGG para a seleção das candidaturas, obedecendo as normas dispostas no **Edital no 19/2020 da CAPES** e do Edital 02/2020 da PROPG/UFPE.

- A seleção de discentes de DOUTORADO – Bolsa PDSE para o PPGG/UFPE constará das seguintes etapas:

a) Os discentes do curso de doutorado do PPGG/UFPE, habilitados para participar do processo de seleção, devem reunir a documentação necessária (item 5 deste edital) e enviar através de **Formulário Eletrônico de Inscrição**, disponibilizado no site do PPGG.

b) A coordenação do PPGG/UFPE verificará a consistência documental das inscrições, sendo divulgada a lista de candidatos inscritos aptos a continuarem o processo de seleção de bolsa PDSE, tomando como base os critérios vigentes estabelecidos pela CAPES para esta modalidade de auxílio. O resultado da homologação das inscrições ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2021 às 17:00 h, com divulgação na homepage do programa (<http://www.ufpe.br/ppgg>).

c) O processo de seleção constará de uma etapa, de caráter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), como segue:

- Análise de currículo (Peso 3,0); Análise do Plano de Trabalho (Peso 3,0); - Defesa do Plano de Trabalho (Peso 4,0).

d) A análise do processo de seleção será realizada no dia 29 de janeiro de 2021, a partir das 9h, pela comissão de seleção. O resultado desta etapa será divulgado no mesmo dia até às 17:00 h na homepage do programa (<http://www.ufpe.br/ppgg>).

e) A defesa do Plano de Trabalho por parte dos candidatos aptos a continuarem no processo de seleção ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2021 a partir das 09h, realizando a apresentação de 10 minutos do plano de trabalho e seguido pela arguição pela Comissão de Seleção. A etapa de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sala virtual no Google Meet (link a ser disponibilizado aos candidatos no dia da apresentação).

f) O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 29 de janeiro de 2021, na homepage do programa (<http://www.ufpe.br/ppgg>). A coordenação do PPGG/UFPE indicará a PROPG/UFPE a lista dos candidatos aprovados para homologação até o dia 29 de janeiro de 2021.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As presentes normas aplicam-se ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

b) A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

c) É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

d) Informações adicionais sobre o PDSE –PROPG/UFPE e CAPES podem ser obtidas por meio dos links: <https://www.ufpe.br/propg/editais> e [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf).

e) Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão de seleção de PDSE do PPGG/UFPE, com consulta a PROPG/UFPE e CAPES, quando pertinente.

Recife, 14 de Janeiro de 2021.

Prof. Valdir Balbino  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética PPGG/UFPE